



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 512, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Institui o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições do art. 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando que o desenvolvimento de toda atividade administrativa deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê Técnico Gestor**, no âmbito do Município de Lagoa Santa, que terá por atribuições avaliar e posteriormente autorizar, ou não, todos os assuntos atinentes à contratações de serviços, obras, alienações, concessões, locações, convênios, e contratações emergenciais para suprir o quadro funcional da Administração Pública, de forma a:

- I - assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando-se desvios, perdas e desperdícios;
- II - fiscalizar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;
- III - preservar a integridade patrimonial;
- IV - propiciar informações para a tomada de decisões.

**Art. 2º** O Comitê Técnico Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I - Mara Regina de Souza Barbosa - Secretária Municipal de Administração;
- II - Patrícia Sibely D´Avelar - Secretária Municipal de Fazenda;
- III - Frederico Fortes Binato - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- IV - Breno Salomão Gomes - Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 3º** O Comitê Técnico Gestor se reunirá ordinariamente às quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo Único.** Todas as solicitações, especificadas no art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados da servidora Cristina Romualdo Martins, às segundas-feiras, até as 18h00min, a fim de que o Comitê Técnico Gestor tenha tempo hábil para proceder as avaliações legais cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**